



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE

Fone/fax (87) 2101 6843/6844

E-mail: controladoriainterna@univasf.edu.br

RELATÓRIO 201916





**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843/6844

Unidades auditadas: Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI), Colegiados de Pós-Graduação em Agronomia - Produção Vegetal, Biociências e Ciência Animal.

Controladoria Interna – CI - UNIVASF

Ação 201916 – PAINT 2019

I - DADOS BÁSICOS

Objeto: Atividade de Pós-graduação *stricto sensu* e controles internos relativos à área.

Período de Realização:

Fase(s)	Início	Término
Planejamento	16/09/2019	10/10/2019
Analítica	11/10/2019	31/01/2020
Relatório Preliminar	03/02/2020	14/02/2020
Relatório definitivo	16/03/2020	27/03/2020

II – RESPONSÁVEIS PELO RELATÓRIO

Josias Santana dos Santos

Controlador Interno.

Morgane Sobrinho Silveira

Auditora



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843/6844

III – INTRODUÇÃO

O presente documento tem por objetivo apresentar o relatório sobre análise da gestão e dos controles internos administrativos concernentes à área de Pós-Graduação, mormente quanto à verificação das providências adotadas para a consecução dos objetivos traçados no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2016-2025 e análise da execução dos programas de pós-graduação na Universidade.

O trabalho foi realizado de acordo com os procedimentos de auditoria geralmente aceitos e foi executado na extensão julgada necessária às circunstâncias apresentadas. Na ocorrência de inconsistências, estas foram objeto de recomendações a fim de reduzir vulnerabilidades e propor soluções.

Visando uma melhor compreensão do objeto auditado, a seguir tecemos um breve relato sobre os programas de Pós-Graduação na Univasf, bem como sobre a unidade administrativa que a gerencia e executa.

Conforme prevê o art. 1º do Estatuto da Univasf, disponível em <http://portais.univasf.edu.br/univasf/arquivos-gerais/estatuto-da-univasf.pdf>, esta Instituição tem como objetivos ministrar ensino superior, desenvolver pesquisas nas diversas áreas de conhecimento e promover a extensão universitária.

Internamente, compete à PRPPGI coordenar e supervisionar as ações de Pós-Graduação na Univasf, consoante publicado em sua página eletrônica (<http://portais.univasf.edu.br/prppgi/prppgi/a-prppgi>). A referida unidade administrativa tem ainda a atribuição de atuar junto aos organismos governamentais de fomento da pesquisa, da ciência, da tecnologia e da pós-graduação empreendendo e apoiando iniciativas de inserção e integração da universidade com o desenvolvimento acadêmico, científico e tecnológico, regional e nacional.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843/6844

Subordinada diretamente à Reitoria, a PRPPGI, possui a seguinte estrutura organizacional, conforme informações disponibilizadas em seu site:

- *Diretoria de Pós-Graduação, responsável por assessorar o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação no planejamento, coordenação e fiscalização das atividades de ensino que dizem respeito à pós-graduação (stricto sensu e lato sensu), bem como apoiar as atividades para capacitação docente;*
- *Diretoria de Pesquisa, responsável por formular e acompanhar a política de pesquisa da Univasf; e*
- *Núcleo de Inovação que tem como responsabilidade gerenciar as políticas de inovações da Universidade, promover a inovação e a preservação da propriedade intelectual, protegendo todas as marcas, patentes entre outras invenções geradas.*

Tem-se, portanto, que, a Diretoria de Pós-Graduação é o órgão responsável por avaliar proposição de mudança de estrutura curricular e regimento de cursos de pós-graduação *stricto sensu* e a implantação de cursos de pós-graduação *strito sensu*.

Acerca da atividade de pós-graduação, o Estatuto da Univasf dispõe o seguinte:

Art. 6º

A Univasf constituir-se-á de colegiados acadêmicos de cursos de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* para todos os efeitos de organização administrativo-financeira e acadêmica na perspectiva do desenvolvimento do ensino, da pesquisa, da inovação e da extensão em favor do fortalecimento de relações com a comunidade.

Art. 16. Compete ao Conselho Universitário:

(...)

VII. deliberar sobre proposta de criação, expansão, modificação e extinção de cursos de graduação e programas de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu*;

O Regimento Interno da Univasf, por sua vez, prevê o que segue:

Art. 27. A Univasf constituir-se-á de colegiados acadêmicos de cursos de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* para todos os efeitos de organização administrativo-financeira e acadêmica na perspectiva do desenvolvimento do ensino, da pesquisa, da inovação e da extensão em favor do fortalecimento de relações com a comunidade



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843/6844

Assim, além da Diretoria vinculada à PRPPGI, a Universidade conta com Colegiados Acadêmicos dos Programas de Pós-Graduação para a organizar acadêmica-administrativamente a atividade de pós-graduação no âmbito da Univasf.

No que se diz respeito aos colegiados selecionados na amostragem, o Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal visa fomentar a capacitação de recursos humanos na área de Produção Animal e áreas afins no Trópico Semiárido, por meio de formação científica e cultural ampla, de forma a contribuir efetivamente para o desenvolvimento regional e do País, de acordo com as informações encontradas no endereço eletrônico <http://www.univasf.edu.br/~cpgca/index.php#>.

Já o Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Produção Vegetal, de acordo com a apresentação no site <http://www.producaovegetal.univasf.edu.br/home.html>, tem papel fundamental na adequação das tecnologias e resolução de problemas locais com fundamentação científica, auxiliando no desenvolvimento das atividades voltadas ao campo, além da capacitação de recursos humanos para atuação nas diferentes áreas de abrangência do Programa em Instituições de Ensino, Pesquisa, Extensão ou no Agronegócio.

Por fim, o Programa de Pós-Graduação em Biociências (<http://cpgb.univasf.edu.br/>) destina-se à formação de pessoal altamente qualificado para o exercício do magistério superior e desenvolvimento de atividades de pesquisa em instituições públicas e privadas, com atuação nas áreas do conhecimento relacionadas às ciências farmacêuticas, biológicas, agrárias e da saúde, gerando ciência, tecnologia e inovação para toda a região do semiárido e para o País.

IV – OBJETIVOS

Avaliar a gestão e os controles internos administrativos nas atividades de Pós-graduação *stricto sensu*, bem como verificar as medidas adotadas a fim de alcançar metas estratégicas



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843/6844

definidas no PDI 2016-2025.

São objetivos específicos deste trabalho:

- Avaliar os controles internos adotados pela PRPPGI quanto a atividade de Pós-Graduação, bem como pelos programas de pós-graduação *stricto sensu* selecionados;
- Averiguar os instrumentos de planejamento utilizados pela PRPPGI e as ações desenvolvidas para a consecução dos objetivos institucionais da área auditada;
- Verificar se os programas de pós-graduação *stricto sensu* selecionados atendem os requisitos e as exigências previstas na legislação vigente; e
- Verificar o cumprimento das normas que regulam a atividade de pós-graduação *stricto sensu*, no âmbito da Univasf, por partes dos orientadores e bolsistas.

V – ESCOPO

O trabalho de auditoria consistiu prioritariamente na verificação da gestão administrativa e dos controles internos adotados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI) em relação às ações de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, como também na verificação do atendimento à legislação vigente pelos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, mediante amostra aleatória de alunos de mestrado que receberam bolsa custeada pela CAPES nos anos de 2017 e 2018.

VI – DEFINIÇÃO DA AMOSTRA

Estabeleceu-se que este trabalho seria realizado mediante seleção de amostra em carácter aleatório de 20% (vinte por cento) do alunos de pós graduação *stricto sensu* que receberam bolsa, nos anos de 2017 e 2018, custeadas pela CAPES.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843/6844

Destarte, foi questionado à PRPPGI, por meio da solicitação de auditoria (SA) nº 201916-01, quais os programas com maior número de bolsas disponibilizadas, sendo os Programas de Pós-Graduação em Agronomia - Produção vegetal, Pós-Graduação em Ciência Animal e Pós-Graduação em Recursos Naturais do Semiárido - Biociências que apresentaram o maior número de bolsas ofertadas aos discentes.

Escolheu-se, então, 20% dos alunos referentes aos seguintes processos seletivos:

- Edital PRPPGI Nº 11/2017 - Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Produção Vegetal da Univasf (início das aulas em 2017);
- Edital PRPPGI Nº 23/2016 - Pós-Graduação em Ciência Animal da Univasf (início das aulas em 2017);
- Edital PRPPGI Nº 21/2017 - Pós-Graduação em Recursos Naturais do Semiárido – Biociências (início das aulas em 2018).

VII - METODOLOGIA

Na fase de planejamento, foi realizada pesquisa documental e bibliográfica para referência normativa e apropriação de conhecimento sobre o tema auditado.

Durante a execução, a fase de coleta de dados e informações se deu por meio de indagação escrita à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI), à Câmara de Pós-Graduação, à Câmara de Ensino, à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRCA), ao Colegiado de Pós-Graduação em Recursos naturais do Semiárido-Biociências (PGRNSA/PGB), ao Colegiado de Pós-Graduação em Agronomia-Produção Vegetal (PPGA-PV) e ao Colegiado de Pós-Graduação em Ciência Animal(CPGCA).



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843/6844

VIII – INFORMAÇÕES

Informação 01: Normatização interna da atividade de Pós-Graduação.

Evidência: Resolução nº 01/2019-CONUNI/Univasf.

Fato: Conforme Resolução nº 01/2019-CONUNI/Univasf, a atividade de pós-graduação na Univasf é regulamentada internamente, tendo sido definidos, dentre outras normas, os objetivos e a organização geral e administrativa da atividade e o funcionamento dos programas de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu*.

Informação 02: Formalização da análise de riscos pela Diretoria de Pós-Graduação.

Evidência: Planilha de análise de riscos elaborada pela Diretoria de Pós-Graduação e encaminhada em resposta ao item 1 da solicitação de auditoria nº 201916-03.

Fato: A Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016 prevê, em seu art. 13, que “*Os órgãos e entidades do Poder Executivo federal deverão implementar, manter, monitorar e revisar o processo de gestão de riscos, compatível com sua missão e seus objetivos estratégicos, observadas as diretrizes estabelecidas nesta Instrução Normativa*”.

Embora tal norma date de 2016, a gestão de risco formalizada ainda não é uma realidade sedimentada na Univasf, de modo que a iniciativa da Diretoria de Pós-Graduação em realizá-la demonstra o empenho do setor em atender as normas existentes e adequar-se às novas práticas de administração públicas estabelecidas pelos órgãos competentes.

Consoante planilha encaminhada pela Diretoria de Pós-Graduação, restou comprovado que o setor mapeou os principais processos de trabalho sob sua responsabilidade, elencou os riscos a que está sujeito, estabeleceu as causas desses eventos e suas possíveis consequências,



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843/6844

estabeleceu as medidas preventivas a serem executadas, ponderou a probabilidade e o impacto do acontecimento dos riscos, avaliou os controles internos até então adotados e fixou as medidas de tratamento a serem implementadas visando mitigar a ocorrência desse eventos prejudiciais às suas atividades e aos processos de trabalho.

IX- CONSTATAÇÕES

Constatação 01: Dificuldades no planejamento e na execução de ações necessárias para a consecução dos objetivos estratégicos definidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2016-2025 para a área de Pós-Graduação.

Evidência: PDI 2016-2025: Quadro 04: Matriz estratégica de objetivos e metas – Ensino de Graduação e Pós-Graduação, resposta da PRPPGI à solicitação de auditoria nº 201916-03 e Ofício nº 15/2020-PRPPGI

Fato: A consecução de algumas metas previstas no PDI 2016-2025 encontra obstáculos, conforme relatado pelo Pró-Reitor da PRPPGI:

META – PDI 2016/2025	RESPOSTA SA Nº 201913-02 PRPPGI
Expandir possíveis 25% anuais, pelos próximos 10 anos, a oferta de vagas no ensino de Pós-graduação, na modalidade à distância	Até o momento essa meta não foi atingida, pois depende de recursos financeiros do MEC/CAPES.
Realizar, no mínimo a cada três anos, um levantamento da demanda regional por curso de pós-graduação nos diversos campi, fazendo uso de audiências públicas e outras formas de consultas populares;	Conforme novas normas da CAPES, a criação de novos cursos de pós-graduação deve estar vinculada à elaboração do planejamento estratégico da pós-graduação. O planejamento está sendo construído juntamente com os programas de pós-graduação da instituição.
Aprovar, até 2018, junto às instâncias	Conforme novas normas da CAPES, os cursos de



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843/6844

competentes, um documento de consolidação da política de aperfeiçoamento curricular do ensino de Pós- Graduação	pós-graduação devem elaborar a sua política de autoavaliação, e isso inclui o aperfeiçoamento da matriz curricular dos cursos. A política de autoavaliação está sendo construída juntamente com os programas de pós-graduação da instituição.
Garantir, em no máximo oito anos, que o percentual de docentes com titulação de mestrado ou doutorado, atuantes em cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> , seja de, no mínimo, 90%	Meta ainda não atingida, pois depende da política de qualificação docente da instituição.

No que tange à segunda e terceira metas citadas no quadro acima, a PRPPGI informou que vem adotando medidas a fim de atingi-las, contudo, não apresentou plano de ação ou indicou prazo previsto para a conclusão dos trabalhos.

Observa-se, ainda, que algumas das metas delineadas no PDI 2016-2025 dependem de fatores externos à PRPPGI, como disponibilização de recursos financeiros do MEC/CAPES e envolvimento de servidores para a formulação de planejamento e políticas de autoavaliação e qualificação dos docentes.

Diante disso, é necessário que a PRPPGI informe à alta administração sobre as dificuldades que tem encontrado e elabore plano de ação visando superar os obstáculos existentes, a fim de alcançar os objetivos estratégicos descritos no PDI 2016-2025 relacionados à área de pós-graduação, reunindo, para tanto, esforços e propondo à Comissão responsável pelo acompanhamento do PDI 2016-2025 os ajustes cabíveis na definição de metas e objetivos a serem perseguidos, se necessário.

Causa: Possível desalinhamento entre os objetivos e metas traçados no PDI 2016-2025 e as atuais necessidades da PRPPGI, ausência de recursos financeiros, ausência de política institucional formalizada de qualificação dos docentes, fragilidade nas ações de planejamento



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843/6844

e execução das ações necessárias para o cumprimento das metas e objetivos definidos no PDI 2016-2025.

Manifestação da gestão: Mediante o Ofício nº 15/2020-PRPPGI, o setor apresentou a seguinte resposta:

“No que tange à segunda e terceira metas citadas no quadro, a PRPPGI informa que vem adotando medidas a fim de atingi-las, pois depende do planejamento estratégico dos programas de pós-graduação. No dia 10 de março de 2020 foi realizada a aula inaugural do semestre 2020.1 da pós-graduação da UNIVASF, cujo tema foi “Planejamento estratégico e autoavaliação da pós-graduação: desafios e perspectivas”. O tema também foi discutido em reunião da Câmara de Pós-Graduação no mesmo dia, no período da tarde, e foi apresentado aos coordenadores a necessidade de rediscutir a metas do PDI, e a participação da pós-graduação nesse processo é essencial. A partir do mês de abril o tema começará a ser discutido na Câmara de Pós-Graduação, e a PRPPGI fará a proposta de que esse trabalho seja realizado no prazo de até 90 (noventa) dias. Será proposto à Comissão responsável pelo acompanhamento do PDI 2016-2025 os ajustes cabíveis na definição de metas e objetivos a serem perseguidos, pois várias dessas metas dependem de fatores externos à PRPPGI, como disponibilização de recursos financeiros do MEC/CAPES e envolvimento de servidores para a formulação de planejamento e políticas de autoavaliação e qualificação dos docentes, conforme verificado pela auditoria.”

Análise da Controladoria Interna: Caso a PRPPGI ainda não o tenha feito, é importante que a unidade comunique formalmente a alta administração da Universidade sobre os fatores que vêm dificultando a consecução do PDI 2016-2025, de modo que esses obstáculos possam ser contornados ou, se isso não for possível, sejam realizadas as alterações necessárias nas metas e



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843/6844

objetivos relativos à área de Pós-Graduação, adequando-os à conjuntura atual.

Recomendação 01: Comunicar formalmente a alta administração sobre as dificuldades que a PRPPGI enfrenta para atingir os objetivos e as metas traçadas do PDI 2016-2025 relativas à Pós-Graduação.

Prazo de atendimento: Imediato.

Recomendação 02: Propor à Comissão responsável pelo acompanhamento do PDI 2016-2025 as alterações necessárias nas metas e objetivos definidos no PDI 2016-2025 para a área de Pós-Graduação, caso entenda pertinente.

Prazo de atendimento: 31/10/2020.

Constatação 02: Falta de planejamento estratégico formalizado.

Evidência: Resposta da PRPPGI à solicitação de auditoria nº 201916-03 e Ofício nº 15/2020-PRPPGI.

Fato: Ao ser questionada se possui planejamento estratégico formalizado, a Diretoria de Pós-Graduação informou o seguinte: *“Não. A PRPPGI está trabalhando na elaboração do planejamento estratégico de toda a pós-graduação da UNIVASF, o qual envolverá todos os programas de pós-graduação.”*

Apesar de afirmar que está elaborando planejamento estratégico da atividade de pós-



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843/6844

graduação, a PRPPGI não apresentou plano de ação ou indicou prazo para conclusão dos trabalhos.

Acerca da importância do planejamento estratégico, vale destacar que tal documento consiste em um instrumento gerencial e um pressuposto da boa governança pública e que nele o órgão define seus objetivos e metas, servindo de norte para a equipe de trabalho no desenvolvimento de suas atividades e primordial para a boa tomada de decisão.

Ainda que o ambiente do serviço público seja dinâmico, sujeito a inúmeras vicissitudes externas ao órgão ou entidade, conforme a ordem política e administrativa vigente, o planejamento estratégico não perde o seu valor. Ao contrário, tal documento é indispensável para que as políticas e diretrizes ocorram de maneira lógica e coerente na gestão de um órgão público, o que dificilmente irá acontecer no caso de propagação de planos de curto e médio prazo desconexos e, muitas vezes, divergentes.

Destarte, é necessário que os gestores responsáveis pela condução da atividade de pós-graduação na Univasf priorizem a elaboração do planejamento estratégico da área, devendo, para tanto, analisar a conjuntura em que a Instituição está inserida, formular planos de ação a fim de alcançar as metas e objetivos definidos, bem como monitorar o desempenho, avaliar os resultados e corrigir os possíveis erros identificados do desenvolvimento dos projetos planejados.

Causa: dificuldade em elaborar planejamento estratégico e em convergir opiniões e interesses de diversos atores responsáveis pela atividade de pós-graduação na Universidade; volume de trabalho e atividades em que estão envolvidos os gestores da área.

Manifestação da gestão: A PRPPGI, mediante o Ofício nº 15/2020-PRPPGI, apresentou a seguinte resposta:



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843/6844

“A partir do mês de abril o tema “Planejamento estratégico” começará a ser discutido na Câmara de Pós-Graduação, e a PRPPGI fará a proposta de que esse trabalho seja realizado no prazo de até 90 (noventa) dias. Serão convidados consultores externos para contribuir com a construção desse documento.”

Análise da Controladoria Interna: Considerando a resposta apresentada pela PRPPGI, a Controladoria Interna irá acompanhar a elaboração e a posterior publicização do planejamento estratégico da atividade de pós-graduação da Univasf.

Recomendação 01: Elaborar planejamento estratégico para a área de Pós-Graduação e publicizá-lo.

Prazo de atendimento: 31/10/2020.

Constatação 03: Ausência de submissão dos editais de seleção à análise da Procuradoria Federal junto à Univasf.

Evidência: Resposta da PRPPGI à solicitação de auditoria nº 201916-03, resposta do Colegiado de Pós-Graduação em Agronomia - Produção Vegetal ao item 3 da solicitação de auditoria nº 201916-08; do Colegiado de Pós-Graduação em Biociências ao item 3 da solicitação de auditoria nº 201916-07 e do Colegiado de Ciência Animal ao item 3 da solicitação de auditoria nº 201916-09, e manifestação apresentada pelos Colegiados de Pós-Graduação em Agronomia - Produção Vegetal e de Ciência Animal ao relatório preliminar 2019-16.

Fato: A Procuradoria Federal junto à Universidade Federal do Vale do São Francisco



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843/6844

(PF/UNIVASF), *“tem por missão defender as políticas e o interesse públicos, por intermédio da consultoria e assessoramento jurídico da UNIVASF. Portanto, uma das principais missões da PF/UNIVASF consiste em conferir estabilidade e segurança jurídicas às iniciativas da UNIVASF.”*

A fim de garantir maior segurança jurídica do conteúdo dos editais, é necessário que tais documentos sejam encaminhados à Procuradoria para verificação da conformidade legal de suas disposições.

Quando questionado se os editais de seleção dos cursos e programas de pós-graduação são submetidos à análise da Procuradoria Federal junto à Univasf, a PRPPGI manifestou-se dizendo que *“Isso fica a critério de cada Programa de Pós-Graduação. Alguns programas submetem o edital para análise por parte da Procuradoria, e depois usa esse edital como modelo para a próxima seleção. Após a elaboração dos editais, a comissão organizadora do processo seletivo envia à PRPPGI para análise, a qual é feita pelo Diretor de Pós-Graduação e, logo após é publicado, não havendo a análise por parte da Procuradoria Federal junto à Univasf.”*

Diante disso, foi perguntado aos Colegiados dos Cursos de Pós-Graduação auditados se os respectivos editais de seleção para ingresso no programa são submetidos à Procuradoria Federal junto à Univasf ou seguem algum modelo ou parecer elaborado pelo órgão. Todos informaram que não submetem seus editais à essa análise jurídica.

Causa: Os coordenadores dos cursos de pós-graduação auditados não adotam como prática encaminhar os editais de seleção para análise jurídica da Procuradoria Federal junto à Univasf e não seguem modelo ou parecer elaborado pelo órgão.

Manifestação da gestão: Mediante Ofício nº 15/2020-PRPPGI, os Colegiados de Pós-



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843/6844

Graduação em Agonomia – Produção Vegetal e Ciência Animal apresentaram os seguintes esclarecimentos:

Colegiado de Pós-Graduação em Agronomia – Produção Vegetal: *“Buscando a adequação à legislação, mais especificamente para atender as Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) e a Resolução nº 04/2015 da UNIVASF, nossos dois últimos editais de processo seletivo (2019-2 e 2020-1), foram atualizados, tendo como modelo o edital do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL da UNIVASF. Vamos solicitar uma análise pela Procuradoria, via PRPPGI, do último edital (2020-1) para adotarmos como modelo.”*

Colegiado de Pós-Graduação em Ciência Animal:

“Informamos que os Editais de Seleção não eram submetidos à Procuradoria Federal junto à Univasf, pois o Colegiado adotava o entendimento de que o encaminhamento à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PPPPGI) já era suficiente, uma vez que a PRPPGI é a instância superior diretamente ligada à Pós-Graduação; que tem como uma de suas responsabilidades fazer análise do edital e publicá-lo. Levamos em consideração ainda que, após aprovação do modelo de edital a ser utilizado por todos os Programas e Cursos de Pós-Graduação, por meio de votação na Câmara de Pós-Graduação da Univasf, não entendíamos como necessário submeter os editais a outras instâncias. O modelo de Edital ofertado pela PRPPGI está sendo utilizado pelo PPGCA desde o 1º semestre de 2019.”

Análise da Controladoria Interna: Salientamos a importância de que cada colegiado de pós-graduação submeta seu edital de seleção à análise da Procuradoria Jurídica junto à Univasf, de modo que, após realizar as adequações porventura recomendadas pelo órgão de assessoria



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843/6844

jurídica, utilize o documento como modelo para as seleções subsequentes.

Recomendação 01: Submeter os editais de seleção para ingresso nos cursos de pós-graduação da Univasf à análise da Procuradoria Federal, utilizando-o como modelo para as seleções posteriores, até que sejam feitas alterações nesse documento que, à critério da coordenação do respectivo Colegiado, justifique nova análise pela PF/UNIVASF.

Prazo de atendimento: Imediato.

Constatação 04: Deficiência no acompanhamento de egressos dos cursos de pós-graduação e na transparência ativa de informações relativas a ex-alunos

Evidência: Resolução nº 26/2019-CONUNI/Univasf, páginas eletrônicas dos cursos de pós-graduação auditados, resposta do Colegiado de Pós-Graduação em Agronomia - Produção Vegetal ao item 6 da solicitação de auditoria nº 201916-08; do Colegiado de Pós-Graduação em Biociências ao item 6 da solicitação de auditoria nº 201916-07 e do Colegiado de Ciência Animal ao item 6 da solicitação de auditoria nº 201916-09, e manifestação apresentada pelos Colegiados de Pós-Graduação em Agronomia - Produção Vegetal e de Ciência Animal ao relatório preliminar 2019-16.

Fato: Por meio de Resolução nº 26/2019-CONUNI/Univasf foi aprovada a Política Institucional de Egressos da Univasf, reconhecendo a importância de acompanhar os seus ex-alunos como mecanismo de autoavaliação e instrumento de aperfeiçoamento institucional.

A referida norma disciplina o seguinte:



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843/6844

Art. 5º A Política Institucional de Egressos da Univasf busca o fortalecimento das relações entre a Universidade e seus egressos e subsídios para a avaliação institucional continuada, com vistas ao constante aprimoramento das ações e serviços da Instituição. Parágrafo único. As contribuições oriundas da experiência acadêmica do egresso podem possibilitar a identificação das exigências da sociedade, do mercado de trabalho e os consequentes ajustes nas propostas político-pedagógicas, em favor de melhor qualificação e formação acadêmica.

Art. 6º Constituem objetivos da Política: I. institucionalizar programas e ações de acompanhamento e relacionamento de egressos, visando à constituição de uma rede de trocas e benefícios mútuos entre estes e a Instituição; II. subsidiar os indicadores da avaliação institucional continuada; III. subsidiar a adequação curricular dos cursos às necessidades do desenvolvimento de competências e habilidades, em consonância com as diretrizes nacionais para os cursos superiores e as necessidades da sociedade; IV. incentivar a participação dos egressos nas atividades de extensão promovidas pela Univasf, como público e como colaboradores; V. estimular a educação continuada de egressos; VI. construir e manter atualizado um banco de dados com informações que possibilitem manter com o egresso uma comunicação permanente e estreito vínculo institucional.

Art. 8º As ações de operacionalização da Política Institucional de Egressos ocorrerão através da institucionalização de programas e projetos que deverão assegurar:

- I. levantamento do perfil do egresso, através de sua identificação e mapeamento;
- (...)
- IX. promover o reconhecimento e divulgação dos egressos de destaque;

Diante da relevância do assunto, a Controladoria Interna acessou as páginas eletrônicas dos cursos de pós-graduação selecionados e verificou que apenas o Curso de Pós-Graduação em Ciência Animal disponibiliza informações sobre egressos. Contudo, mesmo nesse caso, as informações estão desatualizadas, visto que não há registro sobre egressos dos anos de 2018 e 2019.

Questionados se possuem banco de dados para acompanhamento de egressos, os Colegiados informaram o que segue:

“Não. Mas estamos fazendo esse levantamento.” (Colegiado de Pós-Graduação em Agronomia - Produção Vegetal)

“O programa de Pós-graduação em Biociências tem arquivos com informações sobre os seus egressos, porém, não possui um banco de cadastro. Informo, para tanto, que



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843/6844

já estamos nos adequando a este quesito, pois, este será um quesito que será levado em consideração pelos avaliadores da Capes na avaliação dos cursos da área de farmácia no quadriênio 2017-2020.” (Colegiado de Biociências)

As informações publicadas no site acerca dos egressos são atualizadas a cada semestre, após o período das Defesas, que normalmente ocorrem nos meses de julho e fevereiro. Há casos em que há prorrogação para as Defesas e nesses casos específicos as informações são cadastradas após as Defesas. O contato com os egressos ocorre principalmente no prazo de até 30 dias onde eles precisam cumprir a obrigação de trazerem a documentação exigida pelo Programa para que tenham direito a alguns documentos (Ata e Declaração) para requererem o Diploma. Frequentemente o contato é feito por e-mail ou pessoalmente, pois parte dos egressos retorna ao Programa para fazer pesquisas nos laboratórios ou mesmo para visitas informais. (Colegiado de Pós-Graduação em Ciência Animal)

Causa: Fragilidade na execução e monitoramento da Política Institucional de Egressos da Univasf.

Manifestação da gestão: Mediante Ofício nº 15/2020-PRPPGI, os Colegiados de Pós-Graduação em Agronomia – Produção Vegetal e Ciência Animal apresentaram os seguintes esclarecimentos:

Colegiado de Pós-Graduação em Agronomia – Produção Vegetal:

“A Coordenação do Mestrado em Agronomia – Produção Vegetal está realizando coleta de informações dos egressos e estará, no mês de abril, disponibilizando uma aba em sua página contendo as informações sobre os egressos do curso. Um questionário (ANEXO 1) foi enviado aos egressos para resposta “on line” via link disponibilizado pelo e-mail de cadastro junto ao programa.”

Colegiado de Pós-Graduação em Ciência Animal:

“Ratificamos que procedemos com a atualização regular no site, no entanto, apesar das informações que alimentam o site serem repassadas rotineiramente ao profissional contratado para atualização, este trabalho foi comprometido devido a problemas estritamente pessoais do



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843/6844

profissional. A Coordenação está, juntamente com o Colegiado, analisando a melhor solução para resolver este impasse técnico o mais rápido possível, cogitando substituir o profissional responsável pelo trabalho. Lembramos que a capacidade técnica do site interno disponibilizado pela Univasf é limitada, não sendo possível alimentá-lo com a quantidade de informações disponibilizadas pelo PPGCA. Por este motivo, o Colegiado do PPGCA decidiu por conta própria pagar pela manutenção do site do Programa, garantindo maior espaço para inserir informações.”

Análise da Controladoria Interna: O acompanhamento dos ex-alunos pelos Colegiados de Pós-Graduação pode contribuir para o aperfeiçoamento do curso e adequação da grade-curricular e das propostas político-pedagógicas aos anseios da sociedade, do mercado e da academia.

Desse modo, cabe aos Colegiados de Pós-Graduação colher as informações referentes aos seus egressos e divulgá-las na respectiva página eletrônica, sendo aconselhável que sejam estabelecidas as informações mínimas que cada Colegiado deve coletar e publicizar e que boas práticas, como o envio de questionário a egressos pelo Colegiado de Pós-Graduação em Agronomia – Produção Vegetal, seja compartilhada entre as unidades.

Ademais, considerando a manifestação do Colegiado de Pós-Graduação em Ciência Animal, é necessário que a Universidade disponibilize suporte de tecnologia da informação adequado para o bom andamento da execução da política institucional de egressos, de modo que as informações sejam integralmente disponibilizadas no sítio eletrônico da Univasf.

Recomendação 01: Estabelecer, caso seja pertinente, o conteúdo mínimo das informações relativas a egressos que deve ser colhido por cada Colegiado de Pós-Graduação da Univasf.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843/6844

Prazo de atendimento: 31/07/2020.

Recomendação 02: Proceder à coleta e divulgação das informações relativas aos egressos dos cursos de pós-graduação.

Prazo de atendimento: 31/10/2020.

Recomendação 01: Solicitar à unidade responsável, quando necessário, o suporte operacional e tecnológico para a coleta e divulgação das informações concernentes aos egressos dos cursos de pós-graduação.

Prazo de atendimento: Imediato.

Constatação 05: Conclusão do curso de graduação após período de matrícula do Curso de Pós Graduação

Evidência: Edital 23/2016; Resposta a SA nº 201916-10 – Colegiado de Pós-Graduação em Ciência Animal; histórico escolar encaminhado pela SRCA e manifestação apresentada pelo Colegiado de Pós-Graduação em Ciência Animal ao relatório preliminar 2019-16 e respectivos anexos.

Fato: O Edital 23/2016, referente ao processo seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação em Ciência Animal da Univasf (2017.1), dispõe no item 9.7 que *“os diplomas e certificados de conclusão de curso serão analisados no momento da matrícula, podendo haver*



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843/6844

indeferimento no caso de títulos não validados pelas instituições competentes.”

Infere-se, portanto, que na data da matrícula (14 a 17 de fevereiro de 2017, conforme item 9.5 do referido Edital) o estudante deveria comprovar a conclusão do respectivo curso de graduação.

Ocorre que no caso dos alunos Miquésia Silva Passos e Pedro Alves Ferreira Filho, aparentemente, não foi o que aconteceu. Conforme diplomas apresentados, a aluna Miquésia Silva Passos colou grau em 01/04/2017 e o aluno Pedro Alves Ferreira Filho concluiu o curso de graduação em 14/07/2017, ou seja, em datas posteriores ao período de matrícula estipulado no Edital 23/2016.

Uma vez que a aluna Miquésia Silva Passos cursou graduação na Univasf, foi encaminhado e-mail à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRCA) solicitando que informasse o período que a aluna concluiu o curso.

Conforme histórico escolar encaminhado pelo setor, verificou-se que a discente integralizou os créditos da graduação em 2016.2, que, consoante Calendário Acadêmico de Graduação de 2016, teve encerramento apenas em 30/05/2017. Ainda segundo o Calendário, para o Campus Ciências Agrárias, no qual a aluna estudava, a data de 06/05/2017 ficou estabelecida como o último dia de aula.

Em relação ao aluno Pedro Alves Ferreira Filho não foi possível colher outras informações, visto que o aluno conclui a graduação em outra instituição de ensino.

Desse modo, em ambos os casos há aparente inconformidade, uma vez que as informações constantes nos diplomas dos alunos levam a crer que os alunos concluíram o curso de graduação em data posterior ao período de matrícula no curso de pós-graduação, ocasião em que, conforme norma editalícia, deveria ter sido comprovada a conclusão de curso de graduação.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843/6844

Causa: Fragilidade nos controles internos.

Manifestação da gestão: Mediante Ofício n 15/2020-PRPPGI, o Colegiado de Pós-Graduação em Ciência Animal apresentou o seguinte esclarecimento:

“Esclarecemos que o Edital n° 23/2016 para ingresso de discentes no 1º semestre de 2017 determinava como previsão de matrícula o período de 14 a 17 de fevereiro, no entanto, houve necessidade de alterar este período, pois o resultado do Processo Seletivo requeria homologação por parte do Colegiado, que em sua maioria gozava férias. O item 8 do Edital, que trata “da classificação, homologação e resultado final”, estabelece no seu subitem 8.6 a determinação de que “a homologação do resultado final do processo seletivo será feita pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Ciência Animal.” A Comissão do Processo Seletivo teve possibilidade de divulgar o Resultado da Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos através do site do PPGCA na manhã do dia 07 de fevereiro de 2017, pois somente os aprovados nessa fase seriam submetidos à Prova de Língua Inglesa que foi aplicada na tarde deste mesmo dia. (Anexo – Documento 01)

A Reunião Ordinária para homologação do Processo Seletivo ocorreu no dia 09 de março de 2017 e, neste mesmo dia, houve a publicação do Resultado Final no site do Programa. (Anexo – Documento 02)

Informamos que a data da matrícula presencial da turma ingressante em 2017.1 foi no dia 13 de março. Nesta data, a discente apresentou a Declaração, datada de 22 de fevereiro de 2017, atestando que havia integralizado a carga horária total do Curso de Medicina Veterinária, restando apenas a colação de grau que ocorreria no início do mês de abril (Anexo – Documento 03). O Colegiado entendeu que nenhum discente que almejava ingresso no PPGCA poderia ser prejudicado devido à greve ocorrida na própria instituição e que atrasou o calendário acadêmico por mais de 02 anos letivos. Para efetuar matrícula, o discente Pedro Alves Ferreira



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843/6844

Filho apresentou Declaração, datada de 09 de março de 2017, atestando que havia concluído o Curso Superior de Bacharelado em Agronomia na Universidade do Estado da Bahia – UNEB, não havendo, portanto, motivo aparente para negar a efetivação de tal matrícula (Anexo – Documento 04). A efetivação da matrícula de todos os ingressantes 2017.1 no Sistema de Informações e Gestão Acadêmica - Sig@ ocorreu no dia 24 de março de 2017. Para que possa ser efetuada a matrícula de qualquer discente ingressante no Sig@, há necessidade de preenchimento de uma planilha eletrônica com os dados do ingressante e do Curso. A respeito da matrícula da discente Miquesia Silva Passos, egressa do Curso de Medicina Veterinária da Univasf, o Sistema estava tecnicamente liberado, pois esta foi prontamente efetuada, conforme atesta o comprovante emitido pelo próprio Sig@ no dia de sua efetivação (Anexo – Documento 05). Segue ainda anexo o comprovante de efetivação de matrícula no Sig@ do discente Pedro Alves Ferreira Filho (Anexo – Documento 06).”

Análise da Controladoria Interna: Tendo em vista os esclarecimentos e documentos apresentados pelo Colegiado de Pós-Graduação em Ciência Animal, infere-se que não houve inconformidade na realização da matrícula dos alunos citados acima.

No entanto, considerando que, conforme interpretação literal do item 9.7 do Edital, é indispensável a apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso para a efetivação da matrícula, faz-se necessária alteração no documento, a fim de estabelecer a possibilidade de matrícula mediante apenas entrega de declaração de instituição de ensino confirmando a conclusão do curso e, posteriormente, de diploma ou certificado. A ausência dessa informação no Edital pode levar possíveis candidatos a desistir de participar do processo seletivo por não disporem, no momento da matrícula, de certificado ou diploma de conclusão de curso.

Quanto ao adiamento do período de matrícula em virtude do período de férias dos docentes, verifica-se ser possível evitar esse tipo de situação mediante a realização de consulta,



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843/6844

no momento de elaboração do edital, do período programado para gozo de férias dos professores lotados no Colegiado.

Importante destacar que o adiamento da matrícula em quase um mês, como no caso da seleção realizada pelo Edital nº 23/2016, pode ser fator que limita a participação de candidatos, já que, muitas vezes, o candidato ainda não concluiu o curso de graduação e não dispõe da documentação necessária para efetivar a matrícula na data inicialmente estabelecida no Edital, mas, com o adiamento, teria possibilidade de apresentá-la.

Recomendação 01: Alterar o edital do processo seletivo de ingresso a fim de estabelecer expressamente a possibilidade de efetivação da matrícula mediante apresentação de documento emitido por instituição de ensino que declare a conclusão da carga horária total do curso pelo candidato e posterior entrega de certificado ou diploma.

Prazo de atendimento: Imediato.

Recomendação 02: Adotar controles internos a fim de evitar a alteração de datas definidas no edital para a realização das etapas do processo seletivo, como, por exemplo, consultando o período de férias agendado dos docentes do Colegiado.

Prazo de atendimento: Imediato.

Constatação 06: Descumprimento do prazo para submissão de regimento interno e estrutura curricular à Câmara de Pós-Graduação e ao CONUNI



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843/6844

Evidência: Resolução nº 1/2019-CONUNI/UNIVASF, resposta do Colegiado de Pós-Graduação em Agronomia - Produção Vegetal ao item 1 solicitação de auditoria nº 201916-12 e manifestação apresentada pela Coordenação do Colegiado ao relatório preliminar 2019-16 e respectivo anexo.

Fato: Uma vez que a regulamentação da atividade de Pós-Graduação na Univasf foi alterada mediante aprovação da Resolução nº 01/2019-CONUNI/Univasf, a qual revogou a Resolução nº 09/2014-CONUNI-Univasf, tornou-se necessária a revisão dos regimentos internos e da estrutura curricular dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* e sua posterior submissão à Câmara de Pesquisa e ao Conselho Universitário, consoante dispõe a nova norma que regulamenta a atividade, veja-se:

Art. 2º - Todo Programa de Pós-Graduação deve ser regido por um Regimento, aprovado pelo grupo proponente ao qual o Programa está vinculado e homologado pela Câmara de Pós-Graduação e pelo Conselho Universitário da UNIVASF (Conuni).

Art. 107 - Os Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UNIVASF terão um prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de vigência desta Resolução, para adequar os seus Regimentos e suas Estruturas Curriculares a esta Resolução e submetê-los à homologação da Câmara de Pós-Graduação.

Em que pese tal exigência, verificou-se que o Colegiado de Pós-Graduação em Agronomia - Produção Vegetal ainda não finalizou o processo de atualização dos documentos, conforme informou na resposta ao item 1 solicitação de auditoria nº 201916-12:

“Ainda não submetemos à Câmara de PG, pois ambos estão em processo de atualização, principalmente o regimento, conforme consta no extrato de Ata (ANEXO 1) da reunião realizada em 05 de agosto de 2019, o processo de atualização do regimento do PPGA-PV está em processo de atualização, o qual será apreciado pelo Colegiado do PPGA-PV, com



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843/6844

prioridade para a primeira reunião a ser realizada no mês de fevereiro do corrente ano. O processo de atualização não foi finalizado em 2019, em parte, porque o Coordenador e o Vice-Coordenador do programa estavam envolvidos diretamente nas Comissões Organizadoras de três congressos nacionais ocorridos na UNIVASF, a saber: XXVI Congresso Brasileiro de Fruticultura (30 de setembro a 04 de outubro) e IX Congresso Brasileiro de Cultura de Tecidos de Plantas & XXIII Congresso Brasileiro de Floricultura e Plantas Ornamentais (7 a 11 de Outubro de 2019). A estrutura curricular continua praticamente inalterada desde sua aprovação inicial e as pequenas adequações tem sido submetidas à Câmara de PG. Desta feita, serão ainda no primeiro trimestre de 2020 enviadas às instâncias superiores para apreciação.”

Embora a pendência exista em virtude da participação do coordenador e do vice-coordenador na organização de eventos de alta relevância para o curso, conforme informado pelo próprio Colegiado, é necessário que os gestores envidem esforços a fim de cumprirem as exigências previstas nas normas internas, observando, sempre que houver, o prazo estabelecido nesses normativos.

Causa: participação do coordenador e do vice-coordenador na organização de congressos nacionais realizados na Univasf e opção do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em não priorizar a revisão do seu regimento interno e de sua estrutura curricular e a posterior submissão de tais documentos à homologação da Câmara de Pós-Graduação e do Conselho Universitário.

Manifestação da gestão: Mediante Ofício n 15/2020-PRPPGI, a Coordenação do Colegiado de Pós-Graduação em Agronomia – Produção Vegetal apresentou o seguinte esclarecimento: *“A atualização do regimento do PPGA-PV esteve na pauta da reunião de fevereiro, porém não houve quórum. A Reunião de março está agendada para dia 13/03/2020, às 14:00 h, conforme anexo, sendo este ponto contemplado na referida pauta.”*



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843/6844

Análise da Controladoria Interna: A Controladoria Interna reitera a necessidade de atualização e submissão de regimento interno e da estrutura curricular do Colegiado de Pós-Graduação em Agronomia – Produção Vegetal à Câmara de Pós-Graduação e ao CONUNI, tendo em vista o término do prazo previsto no art. 107 da Resolução nº 01/2019-CONUNI/Univasf

Recomendação 01: Adequar o regimento interno e a estrutura curricular à Resolução nº 01/2019-CONUNI/UNIVASF e submetê-los à homologação da Câmara de Pós-Graduação e do CONUNI.

Prazo de atendimento: 31/07/2020.

Constatação 07: Descumprimento do prazo para envio do edital de seleção e admissão do curso de Pós-Graduação em Agronomia - Produção Vegetal para aprovação e publicação pela PRPPGI

Evidência: Resolução nº 01/2019-CONUNI/Univasf; Edital PRPPGI nº 20/2019 e cópia de e-mail encaminhado pelo Colegiado de Pós-Graduação em Agronomia - Produção Vegetal para a PRPPGI (resposta ao item 4 da SA nº 201916-08) e manifestação apresentada pela Coordenação do Colegiado ao relatório preliminar 2019-16 e respectivo anexo.

Fato: A Resolução nº 01/2019-CONUNI/Univasf prevê, em seu art. 48, que “*Caberá aos Programas de Pós-Graduação elaborar o Edital de Seleção e Admissão e encaminhá-lo à PRPPGI via email para aprovação e publicação, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias*”



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843/6844

úteis da data pretendida para início das inscrições no referido Edital.”.

Não obstante tal disposição, conforme e-mail encaminhado pelo Colegiado de Pós-Graduação em Agronomia - Produção Vegetal para a PRPPGI, em resposta à solicitação de auditoria nº 201916-08, o Edital PRPPGI nº 20/2019, referente ao processo seletivo para o semestre 2020.1 do Programa, foi encaminhado para a Pró-Reitoria apenas em 23/09/2019, apesar de as inscrições terem ocorrido entre os dias 25 de setembro e 7 de novembro de 2019, consoante item 2.2 do Edital.

A adoção da dupla verificação de registros e operações, como o previsto no art. 48 da Resolução nº 01/2019-CONUNI/Univasf, consiste em uma boa ferramenta para auxiliar a gestão na identificação de erros operacionais ou de juízo que possam comprometer os processos de trabalho ou os seus resultados. Desse modo, faz-se necessário que os Colegiados de Pós-Graduação observem o prazo para envio dos editais de seleção para a PRPPGI e contribuam para o fortalecimento dos controles internos institucionais.

Causa: Possível desconhecimento da norma que estabelece prazo para envio dos editais para a PRPPGI ou falha no planejamento das atividades do Colegiado relativas à elaboração do edital do processo seletivo e sua posterior submissão à PRPPGI.

Manifestação da gestão: Mediante Ofício nº 15/2020-PRPPGI, a Coordenação do Colegiado de Pós-Graduação em Agronomia – Produção Vegetal apresentou o seguinte esclarecimento:

“A Coordenação do PPGA-PV admite em seu último edital, por conta da sobrecarga de atividades dado o envolvimento de seu Coordenador e Vice Coordenador na realização dos Congressos Brasileiros de Fruticultura; Congresso Brasileiro de Cultura de Tecidos de Plantas e Congresso Brasileiro de Floricultura e Plantas Ornamentais, que não cumpriu o prazo de envio do edital a PRPPGI. Iremos, pois, cumprir a referida Resolução.”



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843/6844

Análise da Controladoria Interna: Reitera-se a importância do cumprimento das normas internas pelos Colegiados de Pós-Graduação e da necessidade que essas unidades contribuam para o fortalecimento dos controles internos institucionais.

Recomendação 01: Enviar o edital de seleção e admissão à PRPPGI via e-mail para aprovação e publicação, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data pretendida para início das inscrições no referido edital.

Prazo de atendimento: Imediato.

Constatação 08: Inconformidades relativas ao estágio de docência

Evidência: Portaria CAPES nº 76/2010, resposta do Colegiado de Pós-Graduação em Biociências aos itens 17 e 18 da solicitação de auditoria nº 201916-07 e Ofício nº 5/2020-PpgBiociência, encaminhado por meio do Ofício 15/2020-PRPPGI.

Fato: A fim de verificar o cumprimento das exigências estabelecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoas de Nível Superior (CAPES) para o desenvolvimento do estágio de docência do Programa de Demanda Social no âmbito da Univasf, solicitou-se aos Colegiados auditados comprovante de avaliação do estágio de docência realizado por alguns alunos e questionou-se a duração da disciplina nos Programas.

Em resposta, o Colegiado de Pós-Graduação em Biociências informou que a duração do estágio é de 1 (um) semestre e a carga horária 15 horas/aula e encaminhou os relatórios de



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843/6844

estágio de docência referentes aos alunos indicados pela Controladoria Interna.

Mediante análise desses documentos, verificou-se, entretanto, que apenas 1 (um) dos 4 (quatro) alunos selecionados cumpriu apenas a carga horária de 15h e que 3 (três) alunos que realizaram o estágio na disciplina Morfologia I, vinculada ao curso de Farmácia, desempenharam suas atividades durante cargas horárias totais distintas, conforme tabela abaixo:

ALUNO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA TOTAL	DISCIPLINA	CURSO	SEMESTRE
Bismarques Augusto Oliveira da Silva	Não consta no relatório de estágio docência	15h	Morfologia I	Farmácia	2019.1
David Souza Silva	8h	28h	Morfologia I	Farmácia	2019,1
Maíra Meira de Freitas	5h	20h	Morfologia I	Farmácia	2018,2
Samily Aquino de Sá Oliveira	2h	34h	Microbiologia de Alimentos	Zootecnia	2018.2

Convém salientar, ainda, que Portaria CAPES nº 76/2010 estabelece em seu art. 18, inciso X, que a carga horária máxima do estágio de docência será de 4 horas semanais, e que no caso dos alunos David Souza Silva e Maíra Meire de Freitas essa norma foi descumprida.

Causa: Parcial descumprimento da Portaria CAPES nº 76/2010 e possível distribuição desigual das atividades atribuídas aos alunos de estágio de docência.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843/6844

Manifestação da gestão: Conforme Ofício n 5/2020-PPgBiociências, a Coordenação do Colegiado de Pós-Graduação em Biociência apresentou o seguinte esclarecimento:

“Venho por meio deste, informar a justificativa do Programa de Pós-graduação em Biociências a constatação 08 (Inconformidades relativas ao estágio docência) do relatório de Auditoria n° 201916. Neste relatório foi identificado que 3 (três) alunos David Souza Silva, Máira Meira de Freitas e Samily Aquino de Sá realizaram uma carga horária superior a 15h semestrais, bem como, David Souza Silva e Máira Meira de Freitas possuíram uma carga horária semanal superior a 4h como recomenda a portaria n° 76/2010 da CAPES.

Em consulta aos professores orientadores dos discentes citados, os mesmos informaram que “A carga horária excedente das atividades realizadas são relacionadas a atividades extra classe como preparação de exercícios de fixação e avaliações, bem como, atividades de auxílio na preparação e organização de aulas teóricas e práticas.”

Para que esses casos não sejam recorrentes, o programa de pós-graduação revisou a resolução interna do programa referente ao estágio docência, em que consta, a partir do semestre 2020.1, a necessidade de elaboração de plano de atividades a ser aprovado pelo professor responsável pela disciplina e encaminhado posteriormente a PROEN, conforme pode ser observado no Artigo 6°.

“Artigo 6° - Para a realização do estágio docência o aluno deverá apresentar à coordenação da disciplina de estágio docência um plano de atividades (modelo disponível em: <http://cpgb.univasf.edu.br/estaacutegio-docencia.html>), dentro do prazo máximo de 15 dias após o início do semestre letivo e 30 (trinta) dias antes do início das atividades, para a devida homologação. O plano de atividades deverá ser aprovado também pelo professor do Colegiado do Curso de graduação onde o estudante irá desenvolver o estágio docência e posteriormente enviado a Pró-reitoria de Ensino (PROEN) da UNIVASF.””



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843/6844

Análise da Controladoria Interna: Mediante Plano de Providências Permanente (PPP), a Controladoria Interna irá analisar se as medidas adotadas pela Coordenação do Colegiado de Pós-Graduação em Biociências foram suficientes para remediar o problema descrito acima.

Recomendação 01: Verificar o atendimento da Portaria CAPES nº 76/2010 pelos docentes e discentes vinculados ao Colegiado de Pós-Graduação em Biociências e, caso, necessário, adotar os controles internos adequados para sanar as irregularidade identificadas.

Prazo de atendimento: Imediato.

X. CONCLUSÃO

Considerando os exames realizados pela Controladoria Interna, foram identificados pontos positivos no trabalho realizado pela PRPPGI e pelos Colegiados de Pós-Graduação na gestão e execução da atividade de pós-graduação no âmbito da Univasf, tais como a existência de normas internas regulamentando o tema, elaboração e formalização da análise de riscos pela Diretoria de Pós-Graduação e publicização dos processos seletivos para ingresso nos cursos de mestrado selecionados.

De forma geral, as unidades administrativas possuem bons controles internos, contudo, consoante exposto acima, foram identificadas algumas falhas que podem comprometer a consecução dos objetivos da área. Assim, tais controles devem ser aperfeiçoados a fim de minimizar a possibilidade de repetição dos erros ora descritos.

Dentre as falhas observadas, destaque para aquelas relativas à dificuldade de planejamento e execução de ações visando à consecução dos objetivos estratégicos definidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2016-2025 para a área de Pós-Graduação,



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843/6844

ausência de planejamento estratégico formalizado, deficiência no acompanhamento de egressos e descumprimento parcial legislação que regulamenta a atividade.

Por fim, destaca-se que este relatório não possui o intuito de esgotar as possibilidades de inconsistências que possam existir, mas, sim, de subsidiar as decisões administrativas a fim de racionalizar as ações de controle, fortalecer e assessorar a gestão da Universidade, ressaltando que a aceitação dos riscos pela não implementação das recomendações emitidas pela Controladoria Interna é de responsabilidade da gestão.

Petrolina, 27 de março de 2020.

Josaias Santana dos Santos

Controlador Interno

Morgane Sobrinho Silveira

Auditores